



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Praça Major Manoel Joaquim nº 349 - Centro - Viradouro/SP

Telefone (17) 3392-8800 - CNPJ Nº 45.709.912/0001-75

Solicitação de Materiais / Serviços nº 03468/24

Secretaria/Departamento/Setor solicitante:
56 SAÚDE

Data 20/05/2024

Descrição ABERTURA DE LICITAÇÃO - LENTES E ARMAÇÕES

Justificativa

ABERTURA DE LICITAÇÃO - LENTES E ARMAÇÕES

Contratação de empresa para aquisição de lentes e armações para entrega de pacientes do sistema unico d saúde, menor preço global.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto/serviços Descrição Detalhada do Produto/serviços Observação	Qtde	Unid	V. Ref.	Valor Total
1	015.000.008	ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM ACETATO (FECHADA)	60	UNID	0	
2	015.000.002	ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM METAL (FECHADA)	170	UN	0	
3	015.001.050	LENTE BIFOCAL SURFAÇADA	30	PAR	0	
4	015.001.052	LENTE MULTIFOCAL INDEPENDENTE DE GRAU EM ACRILICA (SULFAÇADA)	120	PAR	0	
5	015.001.051	LENTE POLICARBONATO SURFAÇADA	45	PAR	0	
6	015.001.044	LENTE RESINA ORGANICA GRADE 2,25 A 4,00	40	PAR	0	
7	015.001.043	LENTE RESINA ORGANICA GRADE 000 A 2,00	50	PAR	0	
8	015.001.045	LENTE RESINA ORGANICA GRADE 4,25 A 6,00	40	PAR	0	
9	015.001.046	LENTE RESINA ORGANICA COMBINADA ESFERICA 000 A 2,00/CILINDRICA - 0,25 A - 2,00	50	PAR	0	
10	015.001.048	LENTE RESINA ORGANICA COMBINADA Esferica 4,25 a 6,00/cilindrica - 0,25 a - 2,00	45	PAR	0	
11	015.001.047	LENTES RESINA ORGANICA COMBINADA Esferica 2,25 a 4,00/cilindrica - 0,25 a -2,00	30	PAR	0	

Valor Referencial Total para Aquisição do Material/Serviço:

Solicitante

REGIANE CRISTINA CRAVO ROXO OL

Ordenador(a) da Despesa

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORRÊA NEVES

Secretário Municipal de Governo
PAULO ROBERTO ARGGERI BETIN





MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75
VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000
FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

34951D44B64249A28FA1C793A36F36D3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: REGIANE CRISTINA CRAVO ROXO OLIVEIRA em 25/06/2024 16:28:22
CPF:***.***-.308-33
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA
- ✓ Assinante: CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES em 25/06/2024 16:43:59
CPF:***.***-.957-80
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA
- ✓ Assinante: PAULO ROBERTO ARGERI BETIN em 26/06/2024 07:18:25
CPF:***.***-.388-69
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/34951D44B64249A28FA1C793A36F36D3>



JUSTIFICATIVA

Lentes e armações necessárias para pacientes na assistência à saúde através da aquisição de óculos completos que serão destinados aos usuários do sistema único de Saúde (SUS). Óculos, estes, prescritos por especialistas, com patologias diversas, portadores de acuidades diferentes, visando proporcionar melhorias nas condições de saúde, proporcionando qualidade de vida dos mesmos.

A aquisição de lentes e armações de qualidade garante a correção adequada de problemas de visão, prevenindo complicações e promovendo o bem-estar dos usuários.

A disponibilização de lentes e armações melhora significativamente a qualidade de vida dos usuários, permitindo uma visão clara e confortável, o que é crucial para sua qualidade de vida.

Os óculos são tidos como órtese e se encontra devidamente previsto na tabela de procedimentos do SUS, ou seja, é um item de distribuição que está contemplado na rede pública de saúde.

Viradouro/SP 25 de junho de 2024.

Regiane Cristina Cravo Roxo Oliveira

Gestora de Contratos



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75
VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000
FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

1425EFDDACAE4AAFB73080002FB9F29

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: REGIANE CRISTINA CRAVO ROXO OLIVEIRA em 25/06/2024 16:28:02
CPF:***.***-308-33
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1425EFDDACAE4AAFB73080002FB9F29>



TERMO DE REFERENCIA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÕES PARA ENTREGAR A PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – PROCESSO/LICITAÇÃO MENOR PREÇO GLOBAL

JUSTIFICATIVA

Os itens se fazem necessário para atender o programa de saúde ocular, na qual, visa entregar óculos aos pacientes do sistema único de saúde, mediante apresentação de receita médica. Referido projeto já está em funcionamento no município há vários anos, ou seja, há execução orçamentária anterior, inclusive, em 2019, assim, não se trata da instituição de um novo projeto, e sim dar continuidade de um já existente.

Os óculos são tidos como órtese e se encontra devidamente previsto na tabela de procedimentos do SUS, ou seja, é um item de distribuição que está contemplado na rede pública de saúde.

Para a abertura do procedimento licitatório, sugere-se a utilização do menor preço global dos itens e não do menor preço item por item, isso por conta de que, caso a empresa que ganhe, por exemplo a armação seja a empresa X, e a que ganhe as lentes seja a empresa Y, o paciente precisará se deslocar em dois locais, visto que, tanto a armação como as lentes, são confeccionadas de forma única e exclusiva para aquele paciente, já que deve seguir uma prescrição médica, além de atender o formato anatômico do rosco e dos olhos do paciente.

Assim, se for feito pelo menor preço por item, vamos dificultar o acesso a este importante item aos munícipes de nossa cidade que precisarão esperar mais para receber os óculos. Além disso, a armação deve encaixar perfeitamente nas lentes, assim, quando confeccionadas por empresas diferentes, essa sistemática pode ser afetada, logo, a qualidade do produto e sua eficiência são diminuídas.

Frise-se que já tentamos licitar por menor preço de cada item, contudo esse procedimento apenas trouxe maiores burocracias a SMS e aos pacientes, pois dificultou a muito o trabalho do município.

Adotar o menor preço global não é ilegal, e já o fazemos, por exemplo, na licitação de exames de análises clínicas, exatamente pelo mesmo princípio da razoabilidade. Aliás, importante frisar que a órtese óculos é um item único, ou seja, ela é composta por vários





outros itens, como armação, lentes e caixinha, ou seja, é um conjunto único e seu desmembramento apenas gerará transtornos, sem mostrar qualquer efetividade.

A empresa vencedora do processo deverá entregar os óculos (lentes e armações) em embalagens tipo caixas para proteção dos mesmos.

Da Garantia da Contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de objeto de baixo risco e complexidade, conforme descrito no item 1 – Das Condições Gerais da Contratação deste Termo de Referência;

Das Condições

A pessoa jurídica a ser contratada deverá atender as exigências previstas na Lei nº 14.133/2021, sob pena de desclassificação da sua proposta.

A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos ofertados, devendo realizar a correção em caso de defeito no objeto contratado, correndo todo o ônus por sua conta.

A Contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da contratação.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, na forma do artigo 119 da Lei nº 14.133/2021;

Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, atendendo, rigorosamente, as especificações estabelecidas no presente Termo;

CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no prazo de 8 (oito) dias contados do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela Administração, no local a ser indicado pela Unidade requisitante, ou local apropriado, indicado pelo Solicitante.





Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Secretaria de Saúde

End: Jose Borelli Nº 12

FORMA DA FORNECIMENTO

Os fornecimentos/execução provenientes deste registro de preços deverão ser fornecidos/executados sempre que solicitados pelo setor responsável. Os serviços estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo o mesmo ser realizado no processo da prestação, ou quando do recebimento, diretamente pelo departamento de compras.

DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para prestação dos serviços registrados em ata durante este período.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A contratada deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

O Pregoeiro se reserva o direito de realizar diligencia para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Responsabilidades da contratante

A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados.





A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.

A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.

A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Responsabilidades da contratada

A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.

A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125 da Lei 14.133/21.

A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.

A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.

A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

REQUISITOS MINIMOS PARA EXECUÇÃO





Regularidade Fiscal

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, com prazo de validade em pleno vigor:

OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;

Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;

Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;

Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.

Proposta com validade mínima de 60 dias.

DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas apresentadas no certame licitatório deverão ser válidas por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame, na forma do art. 90, §3º da Lei nº 14.133/2021, a saber:

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

(...)

§ 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

DA ESTIMATIVA DE VALORES

O valor estimado consta no Anexo I desse Termo de Referência;

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Os recursos orçamentários decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos informados pela Diretoria Financeira.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre a Prefeitura Municipal e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A Prefeitura Municipal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura sendo, as Senhoras Cristiane Regina Grella Raimundo e Patrícia Mingatos Pazetto, Assistente Social Responsáveis.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela gestora do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, recomendando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Informar ao gestor do contrato, as ocorrências que demandem a adoção de medidas necessárias e saneadoras, bem como quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, em caso de descumprimento, informar imediatamente ao gestor do contrato para a adoção das medidas necessárias;

O Gestor do Contrato deverá coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e encaminhar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.





A Fiscalização técnica deverá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeitos de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração Pública.

A fiscalização administrativa deverá acompanhar os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Elaborar relatório final, de que trata a alínea “d”, do inciso VI, do §3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações quanto à execução do contrato, concluindo com as lições aprendidas, como forma de aprimoramento das atividades da Prefeitura Municipal.

FORMA DE PAGAMENTO

As notas fiscais serão emitidas, mediante recebimento do pedido de compras, emitido pela Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, devendo a empresa contratada, emitir notas fiscais distintas referente a cada pedido, devendo também constar na respectiva nota fiscal, a menção do número de pedido, número do processo licitatório e indicação do setor solicitante.

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega do solicitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, conferidos e atestados por funcionário da Seção Município de Viradouro/SP, Secretaria Municipal de Governo Divisão de Licitações e Compras CNPJ: 45.709.912/0001-75 Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 - Centro - Viradouro/SP - CEP 14740-000 licitacao@viradouro.sp.gov.br – Telefone (17) 3392-8800 recebedora, através de cheque ou ordem bancaria creditada em conta corrente indicada pela proponente vencedora.

Descrição		
ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM ACETATO (FECHADA)	UND	60
ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM METAL (FECHADA)	UND	170





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 45.709.912/0001-75

LENTE BIFOCAL SURFAÇADA	PAR	30
LENTE MULTIFOCAL INDEPENDENTE DE GRAU EM ACRÍLICA (SURFAÇADA)	PAR	120
LENTE POLICARBONATO SURFAÇADA	PAR	45
LENTE RESINA ORGÂNICA GRADE 2,25 A 4,00	PAR	40
LENTE RESINA ORGÂNICA GRADE 000 A 2,00	PAR	50
LENTE RESINA ORGÂNICA GRADE 4,25 A 6,00	PAR	40
LENTE RESINA ORGÂNICA COMBINADA ESFÉRICA 000 A 2,00 / CILÍNDRICA -0,25 A -2,00	PAR	50
LENTE RESINA ORGÂNICA COMBINADA ESFÉRICA 4,25 A 6,00 / CILÍNDRICA -0,25 A -2,00	PAR	45
LENTE RESINA ORGÂNICA COMBINADA ESFÉRICA 2,25 A 4,00 CILÍNDRICA -0,25 A -2,00	PAR	30

Viradouro/SP 25 de junho de 2024.

Regiane Cristina Cravo Roxo Oliveira

Gestora de Contratos.





MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75
VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000
FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

CF6332D3DE464A5BB8AC781BFF465699

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: REGIANE CRISTINA CRAVO ROXO OLIVEIRA em 25/06/2024 16:27:46
CPF:***.***-308-33
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/CF6332D3DE464A5BB8AC781BFF465699>